

Requerimento nº , de 2005  
(Do Sr. Deputado Carlos Abicalil)

**Senhor Presidente,**

Nos termos do artigo 24, inciso III, combinado com o artigo 255 do Regimento Interno, requeiro a Vossa Excelência, seja realizado no segundo semestre deste ano o **“SEMINÁRIO LEGISLATIVO SOBRE A CRIAÇÃO DO LIVRO DE REGISTRO DAS LÍNGUAS”** com a presença do Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, Dr. Antônio Augusto Arantes Neto e do Dr. Gilvan Müller de Oliveira, Diretor do Instituto de Investigação e Desenvolvimento em Política Lingüística - IPOL

#### **JUSTIFICATIVA**

Recentemente apresentei ao presidente do IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Dr. Antônio Augusto Arantes Neto um requerimento solicitando a criação do LIVRO DE REGISTRO DAS LÍNGUAS no setor de patrimônio imaterial do IPHAN, em conformidade com o estabelecido no Decreto nº 3.551/2000 que institui o REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL e a exemplo de outros bens assim classificados e que deram origem aos livros já instituídos: os livros dos Saberes, das Celebrações, das Formas de Expressão e dos Lugares.

No Brasil são faladas cerca de 210 línguas além da língua oficial, o português. Destas, 190 são línguas autóctones, isto é, indígenas, de vários troncos lingüísticos, em sua maioria faladas exclusivamente no território brasileiro desde tempos imemoriais, como por exemplo o Kaingáng, o Xavante e o Guajajara, e cerca de 20 são línguas alóctones, isto é, de imigração, presentes no país desde a primeira metade do século XIX, como o alemão, o italiano, o árabe, o japonês. Nenhuma das várias línguas africanas já faladas no território brasileiro sobreviveu às violências da escravatura, exceto como ‘formes figéé’ nos rituais afro-brasileiros.

Estas línguas são faladas por COMUNIDADES LINGÜÍSTICAS de cidadãos brasileiros e podem ser consideradas parte do patrimônio cultural imaterial da Nação. São, no sentido pleno do termo, LÍNGUAS BRASILEIRAS que, assim consideradas, inauguram uma perspectiva para a ação do Estado, que até há pouco tempo atrás tratava apenas da língua portuguesa. Seu reconhecimento por parte do Estado recoloca de forma muito mais democrática e moderna a discussão sobre cidadania e pluralidade cultural, necessária para equacionar os novos papéis do Estado frente à comunidade nacional no século XXI.

Para que possa ser fixada uma política lingüística do Estado brasileiro, através do Ministério da Cultura – IPHAN, em consonância com o requerimento que ora apresento, é necessária a realização de um **Seminário Legislativo** que:

- a) Escute representantes das comunidades lingüísticas minorizadas do país;**
- b) Discuta os parâmetros políticos para a ação ministerial no campo das línguas;**
- c) Faça indicativos de critérios técnicos para o registro das línguas brasileiras.**

Em se tratando de matéria nova para o Estado brasileiro, e de medida inovadora em nível internacional, é fundamental que o Legislativo contribua com o MINC – IPHAN através da realização deste seminário legislativo, passo necessário para o estabelecimento das rotinas técnicas posteriores e para a projeção da medida no âmbito da organização das comunidades lingüísticas brasileiras, especialmente no que tange à sua percepção dos direitos lingüísticos.

Dois aspectos, principalmente, precisam ser tomados em conta para que o Seminário em questão possa ser visto na sua dimensão positiva desde a ótica do Estado brasileiro:

1. Os cidadãos falantes das línguas brasileiras têm direito a mantê-las, em conformidade com o que reza a DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS LINGÜÍSTICOS, elaborada sob os auspícios da UNESCO (Barcelona, 1996) e publicada em português no Brasil pelo Instituto de Investigação e Desenvolvimento em Política Lingüística (IPOL) em 2003. Pela DECLARAÇÃO, são direitos pessoais inalienáveis, exercíveis em qualquer situação: ser reconhecido como membro de uma comunidade lingüística, usar a língua privada e publicamente, manter e desenvolver a própria cultura, dispor de serviços culturais, entre eles o ensino da e na própria língua, entre outros. A peça legislativa proposta vem ao encontro da afirmação e ampliação dos direitos lingüísticos dos cidadãos brasileiros falantes de línguas minorizadas.

2. As línguas são um instrumento privilegiado para a projeção do poder nacional em âmbito internacional. Dispor deste capital cultural socialmente relevante (Bourdieu, 1994) disseminado na população brasileira permite a qualificação das relações que o Brasil mantém com outros países e suas sociedades, marcadamente na troca de saberes e tecnologias, na defesa e no comércio. Nesse sentido, estimular o desenvolvimento dos usos das línguas brasileiras, em especial das alóctones, mas também das autóctones (por exemplo, o Guarani, que nos insere de forma diferenciada no Mercosul), é investir na criação de um capital lingüístico fundamental para a qualificação de quadros técnicos plurilíngües, meta que tem sido buscada internacionalmente, por exemplo, pela União Européia, com investimentos de milhões de dólares/euros.

Estes dois aspectos estarão sintetizados no reconhecimento das línguas como Patrimônio Imaterial da Nação, política a ser discutida e indicada no Seminário Legislativo em questão.

Sala das Comissões, de junho de 2005

Deputado Carlos Abicalil